



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 207
Em: 20 / 02 / 2026
AB

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprovado por unanimidade
Em: 27 / 02 / 2026
AB
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 85.000,00
(OITENTA E CINCO MIL REAIS),
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Crédito Especial no Orçamento de 2026 no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

07 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

0702.10.302.0015.2057 - Convênios com Hospitais e Entidades

33909200000000:2500(483) - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ... R\$ 85.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 500/1002 - Recursos não Vinculados de Impostos. R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

VEREADOR VALMOR BOTTIN
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 005/2026 temos as seguintes razões de interesse público:

Abertura de Crédito Especial para regularização junto ao Hospital Beneficente São Pedro de Garibaldi/RS e Município de Nova Prata, referentes consultas, procedimentos oftalmológicos, ressonâncias e demais serviços hospitalares prestados no exercício de 2025, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, não havendo efetivo faturamento no exercício de sua competência. Realizada apuração dos débitos é necessária a quitação dos mesmos, afim de regularizar a pendência e resguardar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 19 dias do
mês de fevereiro de 2026.

Danilo Salvalaggio
Prefeito Municipal